



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO Nº 106/2022

EDITAL Nº 82/2022

ENDEREÇO: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27 de Agosto de 2022 às 10h30min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10 de Outubro de 2022 às 09h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de Outubro de 2022 às 10h00min.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE GESTÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SERVIÇOS; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

AMPARO LEGAL: ESTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, APLICANDO - SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2.014.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

ENDEREÇO: RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, Nº 83, CENTRO DE BOM JESUS PERDÕES.

PREGOEIRA: ELAINE A. LAPELLIGRINI PETRI



EMAIL: compras1@bjperdoes.sp.gov.br; elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 11 4012-1000 ramal 1021; 1022.

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, representada pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil” (www.bll.org.br), denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações e Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2.014.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º da Lei 10.520/02.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras”, constante da página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços dos lotes.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).



A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados neste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

É de responsabilidade de a PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões (www.bjperdoes.sp.gov.br) ou (www.bll.org.br).

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados em contratar com a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões que estejam cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

2.1.2. As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá participar de todos os itens estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

2.1.3. O Licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909.

2.1.3.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO III** para fins de habilitação e participação dos itens, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no Sistema, informar na proposta de preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.

2.3. Não será permitida a participação de empresas:

2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Bom Jesus dos Perdões nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



- 2.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 2.3.5. Impedidas de licitar e contratar com este Município de Bom Jesus dos Perdões nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.3.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98.
- 2.3.7. Seja a que título for, servidor público municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.
- 2.4. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL

- 3.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 3.1.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.1.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.1.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 3.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de



tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação e participação dos lotes, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.1.1. Os preços serão cotados com duas casas decimal. Ex: 10,50

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

6.4.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada **válida por 60 (sessenta) dias** independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item “7.1.1.2.”, deste subitem;

7.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



7.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.2.3.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.2.3.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão de Dívida Ativa do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.3.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

7.2.6. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.3.2.2. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para fornecimento do objeto licitado.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



7.5.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.5.2. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com administração pública; conforme ANEXO VIII

7.5.3. Declaração de documentos a disposição do TCE-SP; conforme ANEXO IX

7.5.4. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias, contados da solicitação da **PREFEITURA**, para análise e aprovação da Secretaria requisitante, catálogo e/ou amostra com as especificações técnicas dos objetos licitados.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III** deste Edital.

7.6.2. Para o caso de **empresas em recuperação judicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, conforme **Anexo III** deste Edital.

7.6.3. Para o caso de **empresas em recuperação extrajudicial**: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, conforme **Anexo III** deste Edital.

7.6.4. Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes à apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo **Anexo III** deste Edital.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



7.7.1.1. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

7.7.1.2. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.7.2. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 7.1 deste edital.

7.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.



8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.9. Será adotado para o envio de lances na modalidade sistema aberto e ou aberto/fechado. O encerramento da disputa poderá ocorrer pelo modo ABERTO (10 minutos de disputa e prorrogações automáticas sucessivas de 2 minutos) ou ABERTO E FECHADO (15 minutos de disputa, mini-randômico de até 10 minutos e fases fechadas de 5 minutos). A escolha da modalidade se dará conforme o objeto e a quantidade de itens.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



8.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquela que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário).

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.11. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.14. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.16. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.17. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, de acordo com os documentos indicados no **Item 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;

b) Caso os dados e informações enviados não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 7 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 7.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 7 deste Edital;

d) Este município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as



eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste município, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



10.6. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações localizada na Rua São Geraldo, nº 175, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP.

11.5. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.9. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



12. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

12.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

12.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis assine a Ata de Registro de Preços cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito na assinatura da mesma, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

13.2. A convocação de que trata o item anterior se dará mediante publicação da homologação do processo licitatório na Imprensa Oficial, ou seja, depois de publicada a referida homologação na Imprensa Oficial, considerar-se-á convocada à adjudicatária para celebração da Ata de Registro de Preços.

13.3. Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

13.3.1. Somente no caso de **empresa em situação de recuperação judicial**: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

13.3.2. Somente no caso de **empresa em situação de recuperação extrajudicial**: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA



14.1. Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

14.1.1. Se recusar(em) a assinar o Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

14.1.2. No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas no PROTOCOLO localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

14.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGAS.

15.1. A solicitação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho.

15.1.1. Se, por ocasião da solicitação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



15.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Município de Bom Jesus dos Perdões, sendo que as quantidades informadas no pedido deverão ser entregues todas de uma única vez.

15.3. As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do pedido de fornecimento realizado pela Secretaria Requisitante.

15.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

15.3.2. Os produtos serão entregues conforme estabelecido nos Pedidos, em departamentos e prédios públicos, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, no horário compreendido entre as 8h00m a 16h00m, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

a. *O local de entrega deverá ser no Almoxarifado Central, situado na Rua Luis Franco de Camargo, nº 89, Centro, Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo.*

15.4. Os itens que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.

15.5. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.6. Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável designado, que atestará na Nota Fiscal o recebimento dos produtos, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

15.7. O Município de Bom Jesus dos Perdões não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos objetos licitados, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término do contrato.

15.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.9. Constatadas irregularidades com o objeto licitado, a Contratante poderá:

15.9.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.9.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.



15.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.9.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

15.10. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas neste instrumento editalício.

15.11. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR.

15.12. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma.

16.2. Os preços são fixos e irremovíveis.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal Requisitante, por meio de depósito em conta corrente, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

17.4. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado, nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado (de acordo com o artigo 55, inciso III e VII da Lei Federal nº 8.666/93).

17.5. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa



jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

17.5.1. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.6. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 17.5 e 17.5.1 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

17.7. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação:

3.3.90.30.04.122.0002.2002;	3.3.90.30.08.244.0002.2005;	
3.3.90.30.04.122.0003.2006;	3.3.90.30.04.122.0003.2007;	3.3.90.30.04.122.0003.2008;
3.3.90.30.04.122.0003.2009;	3.3.90.30.04.122.0003.2010;	3.3.90.30.04.122.0003.2012;
3.3.90.30.15.452.0003.2011;	3.3.90.30.04.121.0004.2013;	3.3.90.30.04.122.0004.2014;
3.3.90.30.04.123.0004.2015;	3.3.90.30.04.129.0004.2016;	3.3.90.30.04.122.0005.2017;
3.3.90.30.08.122.0007.2018;	3.3.90.30.08.244.0006.2021;	3.3.90.30.08.244.0006.2022;
3.3.90.30.08.244.0007.2023;	3.3.90.30.10.122.0008.2026;	3.3.90.30.10.301.0008.2027;
3.3.90.30.10.302.0008.2028;	3.3.90.30.10.302.0008.2029;	3.3.90.30.10.303.0008.2030;
3.3.90.30.10.304.0009.2031;	3.3.90.30.11.334.0010.2033;	3.3.90.30.12.122.0011.2034;
3.3.90.30.12.361.0011.2036;	3.3.90.30.12.365.0011.2038;	3.3.90.30.13.392.0012.2042;
3.3.90.30.15.451.0013.2043;	3.3.90.30.04.122.0014.2045;	3.3.90.30.04.122.0014.2046;
3.3.90.30.17.512.0015.2052;	3.3.90.30.18.541.0015.2055;	3.3.90.30.20.606.0010.2054;
3.3.90.30.27.812.0016.2056.		

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO E DA RESCISÃO.

18.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.

18.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



18.3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura do contrato a Prefeitura poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.3.1. Advertência;

18.3.2. Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.3.3 desta Cláusula.

18.3.5. As sanções previstas nos itens 18.3.1, 18.3.3 e 18.3.4 acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 18.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

18.3.5.1. No tocante à sanção estabelecida no item 18.3.4 deste artigo, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

18.3.6. O atraso injustificado na execução do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

18.3.6.1. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso; e

18.3.6.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista no artigo 18.3.2 deste edital.

18.4. Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 15.10 e subitens deste edital:

18.4.1. A não ocorrência de substituição no prazo definido ensejará a aplicação da multa definida no item 18.3.6 deste edital;

18.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro:



18.5.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18.6. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

18.7. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02.

18.8. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

18.9. Aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

18.10. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

19. ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail. compras1@bjperdoes.sp.gov.br, elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br, por petição dirigida ou protocolada no setor de PROTOCOLO, localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, endereçados ao Pregoeiro Municipal, CEP 12955-000.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.bjperdoes.sp.gov.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, localizado no site www.bjperdoes.sp.gov.br.



20.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

20.14. A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

20.15. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

20.16. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Termo de Adesão – BLL;

Anexo VI - Termo de Ciência e Notificação;

Anexo VII - Custo pela utilização do sistema;

Anexo VIII – Declaração de idoneidade

Anexo IX – Declaração de documentos a disposição do TCE-SP.

20.17. A presente licitação poderá ser revogada na forma das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de Setembro de 2022.

De acordo:

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022****PROCESSO Nº 106/2022****EDITAL Nº 82/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DE ESCRITÓRIO, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	PRODUTOS	QTD	UN
1	28.00005 - BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO, LARGURA: 57 MM, COMPRIMENTO: 300 M, TIPO IMPRESSORA: TÉRMICA, PAPEL TERMOSENSÍVEL, CAIXA COM 6 UN.	345	CX
2	28.00009 - CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA 1X1 MATÉRIAS, ESPIRAL CONTENDO 96 FLS. FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO PAPEL 63G/M ² PRODUZIDO A PARTIR DA COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% RECICLADO ECOLOGICAMENTE (30% DE APARAS PÓS-CONSUMO E 70% DE APARAS PRÉ-CONSUMO), COM PAUTAS VERDES, CONTENDO NO MÍNIMO 27 PAUTAS, COM PRIMEIRA FOLHA DO MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 150G/M ² PERSONALIZADA EM 4 X 0 CORES CONTENDO UM TEXTO SOBRE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. DEMAIS DIVISÓRIAS DAS MATÉRIAS CONTENDO FOLHA DE PLANEJAMENTO COM DADOS PESSOAIS, HORÁRIO DE AULAS, ANOTAÇÕES, DISCIPLINAS, PROFESSOR, PROVAS E TRABALHOS, EM PAPEL 63 G/M ² , PRODUZIDO A PARTIR DA COMPOSIÇÃO FIBROSA DE 100% RECICLADO ECOLOGICAMENTE (30% DE APARAS PÓS CONSUMO E 70% DE APARAS PRÉ CONSUMO). CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115G/M ² PAPELÃO 780G/M ² E FORRO 120 G/M ² . COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO POLIPROPILENO NA CAPA, ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE PLÁSTICO RECICLADO DE GARRAFA PET ECOLOGICAMENTE CORRETO, NA COR VERDE DE 3MM. O CADERNO DEVERÁ CONTER NA CONTRA CAPA AS INFORMAÇÕES DE QUANTIDADES DE FOLHAS, TAMANHO E GRAMATURA DAS FOLHAS DO MIOLO.	3.351	UN
3	28.00010 - CADERNO DE DESENHO, CAPA DURA, ESPIRAL, CONTENDO 96 FLS. SEM SEDA, FORMATO 200MMX275MM, MIOLO PAPEL 63G/M ² PRODUZIDO A PARTIR DA COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% RECICLADO ECOLOGICAMENTE (30% DE APARAS PÓS-CONSUMO E 70% DE APARAS	1.760	UN



	PRÉ-CONSUMO). CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115G/M ² PAPELÃO 780G/M ² E FORRO 120 G/M ² COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO POLIPROPILENO. ACABAMENTO EM ESPIRAL COMPOSTO DE PLÁSTICO RECICLADO DE GARRAFA PET ECOLOGICAMENTE CORRETO, NA COR VERDE DE 1 MM. O CADERNO DEVERÁ CONTER NA CONTRA CAPA AS INFORMAÇÕES DE QUANTIDADES DE FOLHAS, TAMANHO E GRAMATURA DAS FOLHAS DO MIOLO.		
4	28.00017 - LÁPIS PRETO TRIANGULAR HB= 2 COM BORRACHA NA SUA PONTA PROTEGIDA POR ANEL DE METAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA EM SEU PROCESSO EXCLUSIVO DE COLAGEM, CONTER EM SEU CORPO, MARCA,REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MICROPARTÍCULAS ATIVAS DESENVOLVIDAS A PARTIR DE NANOTECNOLOGIA QUE FORTALECEM A ESTRUTURA DO GRAFITE, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE.	14.379	UN
5	28.00024 - APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 MM DE COMPRIMENTO X 25 MM DE LARGURA X 15 MM ALTURA. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6.871	UN
6	28.00027 - COLA LIQUIDA BRANCA 37G LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET RECICLADO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA DE ROSCA. APRESENTAR AMOSTRAS EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL COM SELO DO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA E TOXIDEZ.	8.963	UN
7	28.00028 - COLA EM BASTÃO BRANCA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA ABRE E FECHA, FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 40G. POSSUIR IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BASE PLÁSTICA DE AUTO ENCAIXE, COM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDADES.	13.781	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

	COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO ALTAMENTE ADERENTE S/ GLICERINA. CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA: CÓDIGO DE BARRAS E MARCA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA E TOXIDAZ.		
8	28.00042 - CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 2/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2.358	UN
9	28.00043 - CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1.851	CX
10	28.00044 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER NACIONAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	3.398	UN
11	28.00053 - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM PONTA DE ESPONJA CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	807	UN
12	28.00054 - PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA, GRAMATURA APROXIMAD A 200G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. CONSTAR NO CORPO DA PASTA: CÓDIGO DE BARRAS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 50 UNIDADES, COM AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES IMPRESSAS: CÓDIGO DE	2.347	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

	BARRAS, QUANTIDADE, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
13	28.00056 - PASTA CATÁLOGO A/4 C/ 40 SACOS - 230X25X315MM PRETO. POLIPROPILENO 100% RECICLADO PRÉCONSUMO MAIS A ADIÇÃO DE MASTER BATH PRETO. PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4 CAPA COMPOSTA POR POLIPROPILENO PP REGRANULADO PRETO, REGRANULADO ESSE SOBRA DE CHAPAS QUE SÃO MOÍDOS E ACRESCENTADOS CORANTE PRETO. CHAPA IMPRESSA COURO/FOSCO, COM IMPRESSÃO DE LOGO ECOLINE EM OFF SET BICOLOR COM TINTA VERDE PANTONE (369C) VD3569/22, TINTA BRANCO OPACO BR 1270/22 E COM (VZ6160/20 VERNIZ UV OFFSET) LACA TRANSPARENTE 300 UV.SACOS PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO A/4 LISO 0,12 X 450 X 310 EM POLIPROPILENO VIRGEM COM SOLDA CENTRAL EM MÁQUINA ULTRASSÔNICA.	6.975	UN
14	28.00059 - BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, SEM PAUTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 4 BLOCOS COM CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 51, CONTENDO 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4.477	UN
15	28.00065 - TESOURA MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, ACONDICIONADA EM BLISTER TRANSPARENTE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. INDICADO SOMENTE PARA ADULTOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E MEDIDA.	1.559	UN
16	28.00072 - PASTA POLIONDA ALVEOLADA MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA 3 MM, GRAMATURA: 400 G/M ² , DIMENSÕES: 335 MM X 250 MM X 35 MM	6.754	UN
17	28.00075 - PASTA DOBRADA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO , NAS CORES VERDE, AZUL ,AMARELA E VERMELHA , LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM DE COMPRIMENTO X 245 MM DE LARGURA, HASTE PLÁSTICA SUPER RESISTENTE. DEVERÁ O PRODUTO SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	6.494	UN
18	28.00087 - PAPEL CREPOM PARAFINADO CORES: MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 2,00M, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR	2.019	UN



	CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS E MARCA, O MESMO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 UNIDADES EM COR ÚNICA. (CORES A DEFINIR). CONSTAR NA EMBALAGEM: QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
19	28.00088 - GLITTER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO 250 GRAMAS, DISPONÍVEIS NAS CORES PRATA, AZUL, VERDE ESCURO, VERMELHO, PÉROLA, OURO, PRETO E PINK, PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	800	UN
20	28.00089 - LANTEJOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO 250 GRAMAS, DISPONÍVEIS NAS CORES PRATA, AZUL, VERDE ESCURO, VERMELHO, PÉROLA, OURO, PRETO E PINK, PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	800	UN
21	28.00097 - LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO DE PAPELÃO , REVESTIDO EM PAPEL TINGIDO, REVESTIMENTO INTERNO PAPEL MIOLO PAPEL CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	937	UN
22	28.00101 - AGENDA, TIPO: ANUAL, COMPRIMENTO: 148 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA SEM ESTAMPA, 1 PÁGINA POR DIA	841	UN
23	28.00102 - LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 150 MM	413	UN
24	28.00103 - MOLHADOR DEDO - MOLHADOR DE DEDO - 12G	297	UN
25	28.00104 - FITA ADESIVA DUREX 18 MM X 50 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL,. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E	3.549	UN



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DO INMETRO.			
26	28.00105 - PERFURADOR 20 FOLHAS, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ESPECIAL NA COR PRATA OU PRETA, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES. CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE DE ATÉ 75G/M ² , PERFURAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE FUROS DE 80MM. PESO APROXIMADO 240G, DIMENSÕES APROXIMADAS 10,5 X 12 X 7CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA UNITÁRIA COM MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	798	UN
27	28.00106 - ETIQUETA ESCOLAR AUTO ADESIVA, NA COR BRANCA COM PAUTAS E MARGEM NA COR VERMELHA, MEDINDO 35,5 MM DE ALTURA X 80 MM DE LARGURA. PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES.	3.429	PCT
28	28.00107 - PASTA PORTA DOCUMENTOS TRANSPARENTE OFÍCIO COM ELÁSTICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, MEDIDAS: 332x232 MM.	1.084	UN
29	28.00108 - BORRACHA BRANCA MACIA N°20.	12.988	UN
30	28.00109 - COLA COLORIDA 23 G, CAIXA COM 6 CORES, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, DEVERÁ CONSTAR SELO DO INMETRO.	3.325	CX
31	28.00110 - COLA GLITTER 23G, CAIXA COM 6 CORES - COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, DEVERÁ CONSTAR SELO DO INMETRO.	3.325	CX
32	28.00111 - CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1X1 - COM CAPA FLEXÍVEL, GRAMPEADO, CONTENDO 40 FLS., FORMATO 140MMX200MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56G/M ² , CAPA E CONTRACAPA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M ² . O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT E CERTIFICADO PELOS SELOS O FSC E ICEPEX.	3.013	UN
33	28.00112 - PORTA CANETA COM PORTA CLIPS-PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL INJETADO EM POLIESTIRENO.	568	UN
34	28.00113 - FITA CREPE ADESIVA 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL.	3.640	UN
35	28.00114 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL., COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE	4.667	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		
36	28.00115 - GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE 23/8 CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS. - GRAMPEADOR METÁLICO COM DIMENSÕES DE 28X7X18,5 CM, COM LAMINA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE TRAVA E DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO,SUPORTA GRAMPOS DE ATÉ 23/13, CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO MARCA,MODELO, CAPACIDADE DE FOLHAS, CAPACIDADE DE GRAMPOS,CÓDIGODE BARRAS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	451	UN
37	28.00116 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6,CAPACIDADE: 25 FL,MATERIAL: METAL. DIMENSÃO BASE: 16 CM X 3,6 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE SEGURANÇA, TRAVA E 2 POSIÇÕES DE FIXAÇÃO.	605	UN
38	28.00117 - PAPEL SULFITE A4 BRANCO, PCT COM 500 UNIDADES.TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2.	30.894	PCT
39	28.00118 - PAPEL SULFITE A4 COLORIDO,PACOTE COM 500 UNIDADES. TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2.	6.391	PCT
40	28.00119 - ENVELOPE PLÁSTICO COM 2 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO GROSSO, COMPRIMENTO: 325 MM, LARGURA: 240 MM, ESPESSURA: 0,15 MM.	50.345	UN
41	28.00120 - PASTA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TIPO: CAIXA, LARGURA: 385 MM, ALTURA: 305 MM, LOMBADA: 185 MM, COR: PARDA.	4.022	UN
42	28.00121 - PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA AZUL, LARGURA: 385 MM, ALTURA: 305 MM, LOMBADA: 185 MM, GRAMATURA 400 G/M².	3.489	UN
43	28.00122 - PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA AZUL, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 245 MM, LOMBADA: 135 MM, GRAMATURA 400 G/M².	1.552	UN
44	28.00168 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL - - bivolt,potência mínima 15 watts,grande ,fio e tomada certificadas pelo INMETRO,com botão liga desliga acondicionado individualmente em blister plástico.Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	484	UN
45	28.00169 - MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES - Massa de modelar: a base de amido, caixa com 12 cores. Atóxica, peso aproximado de 160g ou 180g, textura extra macia com baixo teor de oleosidade e baixo odor, não grudar nem esfarelar ao ser manuseada. Cores vivas e brilhantes, embalagem deve conter, data de validade, selo do	6.390	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

	INMETRO.		
46	28.00172 - CONJUNTO DE PINTURA A DEDO, CAIXA COM 6 CORES - Conjunto de pintura a dedo de 15ml a 30 ml, embalagem contendo 6 cores, produto atóxico. Deverá apresentar selo do INMETRO.	3.260	CX
47	28.00174 - ESTILETE - ESTILETE. Corpo em plástico reforçado revestido com borracha termoplástica;- Compartimento de lâminas; Botão parafuso para travamento da lâmina. Comprimento: 165 mm;- Largura: 18 mm; - Peso: 0,174 kg.	501	UN
48	28.00175 - ELÁSTICO DE LATEX Nº 18, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	1.552	PCT
49	28.00177 - GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300X9X112mm - Pacote com 50 unidades.Gramatura: 3g e espessura: 2,7. O produto deverá ser nacional, fabricado. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	930	PCT
50	28.00178 - PAPEL CELOFANE COLORIDO COM 50 ROLOS	580	PCT
51	28.00179 - PAPEL CONTACT COLORIDO - Papel contact auto adesivo, colorido, 45cm largura x 25 metros de comprimento	452	RL
52	28.00180 - PERCEVEJO LATONADO CX COM 100	412	CX
53	28.00184 - CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	601	UN
54	28.00190 - LÂMINA DE ESTILETE - LÂMINA DE ESTILETE Embalagem Tubete com furo expositor com 10 lâminasLargura da lâmina: 18mm.	221	UN
55	28.00192 - PERFURADOR GRANDE - PERFURADOR GRANDE 2 FUROS PARA 100 FOLHAS EM FERRO- Com dimensões 11,5x24x26 cm, com capacidade de perfurar até 100 folhas 75g/m2, contendo bandeja/lixreira e haste reguladora de papel, com funcionamento manual.	360	UN
56	28.00194 - CALCULADORA CIENTÍFICA 240 FUNÇÕES,NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY COM 2 LINHAS E DUPLO VISOR, A PILHA. MEDIDAS MÍNIMAS: 22x12x3 CM.	52	UN
57	28.00195 - CALCULADORA DE MESA DISPLAY COM 12 DÍGITOS.A PILHA. DIMENSÃO MÍNIMA14x10x2 CM.	603	UN
58	28.00196 - CADERNO BROCHURA 96 FL 1/4 CAPA DURA- MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M², COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 140 MM,FOLHAS PAUTADAS, MARGEADO.	3.338	UN
59	28.00197 - BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL: TÉRMICO, COR:	91	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

	AMARELO, COMPRIMENTO: 30 MM, LARGURA: 57 MM.		
60	28.00198 - MOUSE PAD - COMPOSTO EM TECIDO E BORRACHA SINTÉTICA, MEDINDO 22 X 18 CM.	685	UN
61	28.00199 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA MARCADORE.	243	UN
62	28.00200 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL. . COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	3.341	UN
63	28.00210 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA 3 ANDARES (ACRÍLICO) / ORGANIZADOR	544	UN
64	28.00220 - ESCALÍMETRO TRIANGULAR 30CM COLORIDO 1:00, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400, 1:500	26	UN
65	28.00221 - ESCALÍMETRO TRIANGULAR 30CM COLORIDO 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125	26	UN
66	28.00223 - FITA CREPE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M	3.861	RL
67	28.00228 - GRAMPO TRILHO. CAIXA COM 50 UNIDADES	104	JG
68	28.00231 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45 CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO	591	RL
69	28.00243 - COLA LIQUIDA PARA E.V.A. - COLA LIQUIDA PARA E.V.A. 90G - Atóxica,deverá constar selo do INMETRO.	566	UN
70	28.00246 - LÁPIS DE COR 12 CORES - Lápis de cor, corpo sextavado, caixa contendo 12 cores. Madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento. Produto com certificação INMETRO.	7.273	CX
71	28.00247 - PINCEL DE CERDAS CHATO, Nº12 - Pincel de cerdas, chato, número 12. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante. Apresentar certificação do INMETRO.	3.390	UN
72	28.00248 - TESOURA ESCOLAR 5"" - Tesoura escolar 5", medida aproximada 11 cm, lâmina em aço inox com cabo em polipropileno e ponta arredondada, embalagem individual, contendo nome e CNPJ do FABRICANTE. Deverá conter selo do	6.416	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

	INMETRO.		
73	28.00249 - TINTA GUACHE - Tinta guache de 15ml. Caixa contendo 6 cores vivas e distintas. Produto não tóxico, solúvel em água. Constar selo do INMETRO.	3.520	CX
74	28.00261 - CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO DE 6 DÍGITOS COM REPETIÇÃO	111	UN
75	28.00381 - MOUSE PAD, MATERIAL: POLIURETANO INJETADO, COMPRIMENTO: 240 MM, LARGURA: 205 MM, ESPESSURA: 8 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO SINTÉTICO, TAMANHO ALMOFADA: 140 X 55 X 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO APOIO DO PUNHO, COR: PRETA, TIPO: ERGONÔMICO	633	UN
76	28.00383 - PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. PACOTE COM 2 UN	1.433	PCT
77	28.00384 - PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, PACOTE COM 2 UN	1.693	PCT
78	28.00390 - BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL: SULFITE, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 610 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA PLOTTER, GRAMATURA: 75 G/M ²	78	UN
79	28.00392 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO, COR: TRANSPARENTE	3.910	UN
80	28.00395 - CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 4 MM	4.079	UN
81	28.00396 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, TAMANHO: N° 4	228	UN
82	28.00400 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/13, CAIXA COM 5.000 UN	1.955	CX
83	28.00402 - TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	241	UN
84	28.00403 - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESPÁTULA	2.488	UN
85	28.00404 - CANETA PERMANENTE, COR TINTA: AZUL, MATERIAL CORPO:	1.767	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

	PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA: CHANFRADA, ESPESSURA PONTA: 3 MM, TINTA: BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL		
86	28.00405 - CANETA PERMANENTE, COR TINTA: PRETO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA: CHANFRADA, ESPESSURA PONTA: 3 MM, TINTA: BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL	1.819	UN
87	28.00406 - CANETA PERMANENTE, COR TINTA: VERMELHO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA: CHANFRADA, ESPESSURA PONTA: 3 MM, TINTA: BASE DE ÁLCOOL RECARREGÁVEL	1.715	UN
88	28.00407 - CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA: AZUL, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA ESCRITA: 0,7 MM, CAIXA COM 50 UN	670	CX
89	28.00408 - CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA: PRETO, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA ESCRITA: 0,7 MM, CAIXA COM 50 UN	605	CX
90	28.00409 - CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA: VERMELHO, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESPESSURA ESCRITA: 0,7 MM, CAIXA COM 50 UN	495	CX
91	28.00417 - PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), COR: SORTIDA, ESPESSURA FOLHA: 2,0 MM, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, TEXTURIZADO ATÉ 170°C	16.820	UN
92	28.00418 - TNT, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO, COR: SORTIDA, COMPRIMENTO: 1,40 MT, LARGURA: 50 MT, GRAMATURA: 40 G/M2	2.085	UN
93	28.00422 - QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 60 MM, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	190	UN
94	28.00426 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR: PRETO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	293	UN
95	28.00429 - ETIQUETA ADESIVA, TIPO: INKJET/LASER, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 215,9 MM, COMPRIMENTO: 279,4 MM, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 25 FOLHAS,	540	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

	1 ETIQUETAS POR FOLHA		
96	28.00430 - ETIQUETA ADESIVA, TIPO: INKJET/LASER, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 33,9 MM, COMPRIMENTO: 101,6 MM, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 100 FOLHAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA	258	CX
97	28.00431 - ETIQUETA ADESIVA, TIPO: INKJET/LASER, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 25,4 MM, COMPRIMENTO: 66,7 MM, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 100 FOLHAS, 30 ETIQUETAS POR FOLHA	245	CX
98	28.00440 - GIZ, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, COR: BRANCO, TIPO: HIPOALERGÊNICO, CAIXA COM 500 UN	239	CX
99	28.00441 - GIZ, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, COR: COLORIDO, TIPO: HIPOALERGÊNICO, CAIXA COM 500 UN	239	CX
100	28.00442 - PASTA ARQUIVO, TIPO: SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, ESPESSURA 0,5 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO: A4	473	UN
101	28.00444 - BARBANTE 100% ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, TAMANHO: 300 M	893	UN
102	28.00445 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE METAL	464	UN
103	28.00446 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, MODELO: 2 EM 1 PARA FITAS PEQUENAS E GRANDES, MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO DURÁVEL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAS PARA FIXAR O REFIL, ENCAIXE SIMPLES NA TROCA DE REFIL, CAIXA COM 1 UNIDADE PARA FITAS DE 12 MM X 10 M , 12 MM X 33 M E 12 MM X 65 M.	347	UN
104	28.00447 - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, GRAMATURA CAPA: 120 G/M², DIMENSÃO CAPA: COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 217 MM, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, GRAMATURA PAPEL: 56 G/M², DIMENSÃO INTERNA: COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 211 MM,	113	UN
105	28.00454 - GIZ DE CERA, FORMATO: TRIANGULAR/ REDONDO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO DE 12,	6.195	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

	COMPONENTES: ATÓXICOS.		
106	28.00456 - ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, TAMANHO: A4, COR: PARDA	26.765	UN
107	28.00457 - CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE	551	UN
108	28.00458 - CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	551	UN
109	28.00459 - BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL: SULFITE A0, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 9/4 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA PLOTTER, GRAMATURA: 90 G/M ²	78	UN
110	28.00461 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: LATÃO, TAMANHO: N° 08, CAIXA COM 72 UN	475	CX
111	28.00462 - COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL: LATÃO, TAMANHO: N° 12, CAIXA COM 72 UN	202	CX
112	28.00463 - TINTA PARA CARIMBO, COR: VERMELHO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	111	UN
113	28.00474 - PASTA PROCESSO, TIPO: POLIONDA, MATERIAL: ALVEOLADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 3 MM, GRAMATURA: 400 GR/M ² CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO: 335 X 250 X 55 MM	1.006	UN
114	28.00476 - CLIPS, TAMANHO: 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO, CAPACIDADE: CAIXA COM 500 G	1.890	CX
115	28.00478 - CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA. PACOTE COM 12 CORES	3.572	UN
116	28.00479 - PASTA EM L	6.523	UN
117	28.00480 - MARCADOR PÁGINA, MATERIAL: FILME TERMOPLÁSTICO E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, DIMENSÃO: 45 MM X 12 MM, PACOTE COM 5 CORES	2.008	UN
118	28.00481 - VISOR PASTA SUSPensa, PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UN	605	CX
119	28.00482 - PILHA, TAMANHO: MÉDIA, MODELO: C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, PACOTE COM 2 UN	583	PCT
120	28.00483 - PILHA, TAMANHO: MÉDIA, MODELO: BATERIA,	583	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 9 V		
121	28.00522 - CADERNO BROCHURA 96 FL CAPA DURA, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M ² , FOLHA BRANCA, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, FOLHAS PAUTADAS, MARGEADO.	12.637	UN
122	28.00523 - CADERNO BROCHURA 48 FL 1/4 CAPA DURA- MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M ² , COMPRIMENTO: 202 MM, LARGURA: 140 MM, COSTURADO, FOLHAS PAUTADAS, MARGEADO	3.260	UN
123	28.00524 - CADERNO BROCHURA 48 FL CAPA DURA, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G,M2, FOLHA BRANCO, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, FOLHAS PAUTADAS, MARGEADO	3.260	UN
124	28.00525 - CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 CORES. MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO PONTA: 4 MM, TINTA ATÓXICA À BASE DE ÀGUA	3.091	PCT
125	28.00526 - CARTOLINA AMARELA, PACOTE COM 100UN, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G,M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 MM.	86	PCT
126	28.00527 - CARTOLINA BRANCA, PACOTE COM 100UN, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G,M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 MM.	86	PCT
127	28.00528 - CARTOLINA VERDE, PACOTE COM 100UN, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G,M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 MM.	86	PCT
128	28.00529 - CARTOLINA ROSA, PACOTE COM 100UN, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G,M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 MM.	86	PCT
129	28.00530 - CARTOLINA AZUL, PACOTE COM 100UN, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G,M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 MM.	86	PCT
130	28.00531 - PAPEL CAMURÇA AMARELO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 93 G/M ² , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM	1.590	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

131	28.00532 - PAPEL CAMURÇA AZUL ROYAL, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 93 G/M ² , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM	1.590	UN
132	28.00533 - PAPEL CAMURÇA VERDE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 93 G/M ² , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM	1.590	UN
133	28.00534 - PAPEL CAMURÇA VERMELHO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 93 G/M ² , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM	1.590	UN
134	28.00535 - PAPEL CAMURÇA BRANCO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 93 G/M ² , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM	1.590	UN
135	28.00536 - PAPEL CAMURÇA PRETO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 93 G/M ² , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM	1.590	UN
136	28.00537 - PAPEL CARTÃO LARANJA, PACOTE COM 10 FOLHAS. MATERIAL: PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA: 240 G/M ² , LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCO.	12.065	PCT
137	28.00538 - PAPEL CARTÃO AMARELO, PACOTE COM 10 FOLHAS. MATERIAL: PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA: 240 G/M ² , LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCO.	12.065	PCT
138	28.00539 - PAPEL CARTÃO AZUL, PACOTE COM 10 FOLHAS. MATERIAL: PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA: 240 G/M ² , LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCO.	12.065	PCT
139	28.00540 - PAPEL CARTÃO VERDE, PACOTE COM 10 FOLHAS MATERIAL: PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA: 240 G/M ² , LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCO.	12.065	PCT
140	28.00541 - PAPEL CARTÃO VERMELHO PACOTE COM 10 FOLHAS. MATERIAL: PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA: 240 G/M ² , LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCO	12.065	PCT
141	28.00542 - PAPEL CARTÃO BRANCO PACOTE COM 10 FOLHAS. MATERIAL: PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA: 240 G/M ² , LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCO	12.065	PCT
142	28.00543 - PAPEL CARTÃO MARROM, PACOTE COM 10 FOLHAS. MATERIAL: PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA: 240 G/M ² , LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCO	12.065	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

143	28.00544 - PAPEL CARTÃO PRETO, PACOTE COM 10 FOLHAS.MATERIAL: PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA: 240 G/M ² , LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCO	12.065	PCT
144	28.00545 - PAPEL CARTÃO ROSA, PACOTE COM 10 FOLHAS.MATERIAL: PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA: 240 G/M ² , LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCO	12.065	PCT
145	28.00546 - PAPEL COLOR SET VERDE PACOTE COM 20 FOLHAS, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G,M2	665	PCT
146	28.00547 - PAPEL COLOR SET PRETO PACOTE COM 20 FOLHAS, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G,M2	652	PCT
147	28.00548 - PAPEL COLOR SET MARROM PACOTE COM 20 FOLHAS, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G,M2	652	PCT
148	28.00549 - PAPEL COLOR SET AZUL PACOTE COM 20 FOLHAS, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G,M2	652	PCT
149	28.00550 - PAPEL COLOR SET AMARELO PACOTE COM 20 FOLHAS, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G,M2	665	PCT
150	28.00551 - PAPEL COLOR SET VERMELHO PACOTE COM 20 FOLHAS, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G,M2	665	PCT
151	28.00552 - PAPEL COLOR SET BRANCO,PACOTE COM 20 FOLHAS COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G,M2.	652	PCT
152	28.00553 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO MARROM, PACOTE COM 100 UNIDADES.MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G,M2, LARGURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 660 MM.	189	PCT
153	28.00554 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO VERMELHO, PACOTE COM 100 UNIDADES.MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G,M2, LARGURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 660 MM.	189	PCT
154	28.00555 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO AZUL,PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G,M2, LARGURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 660 MM.	189	PCT
155	28.00556 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO LARANJA,PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G,M2,	189	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

	LARGURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 660 MM.		
156	28.00557 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO AMARELO, PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G,M2, LARGURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 660 MM.	189	PCT
157	28.00558 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO VERDE, PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G,M2, LARGURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 660 MM.	189	PCT
158	28.00559 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G,M2, LARGURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 660 MM.	189	PCT
159	28.00560 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES . MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G,M2, LARGURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 660 MM.	189	PCT
160	28.00561 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60G,M2, LARGURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 660 MM.	189	PCT
161	28.00562 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 1 KG - TRANSPARENTE. Para pistola de cola quente, medindo 11 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante	408	PCT
162	28.00563 - CANETA MARCA-TEXTO AMARELA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, POLIETILENO, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1MM A 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA	3.853	UN
163	28.00564 - PASTA ARQUIVO REGISTRADORA AZ, MATERIAL: CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOIS FUROS SEMICIRCULAR, FERRAGEM NIQUELADA, VISOR NA LOMBADA	1.266	UN

Valor Estimado: R\$ 7.267.020,28 (Sete milhões; duzentos, sessenta e sete mil; vinte reais; vinte e oito centavos).

Critério de julgamento: menor preço por item.



2. Os produtos serão entregues em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do pedido de fornecimento.
3. Os produtos serão entregues conforme estabelecido nos Pedidos, em departamentos e prédios públicos, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, no horário compreendido entre as 8h00m a 16h00m, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.
 - a. *O local de entrega deverá ser no Almojarifado Central, situado na Rua Luis Franco de Camargo, n° 89, Centro, Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo.*
4. O representante da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões deverá verificar se o(s) material(is) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da LICITANTE VENCEDORA e se possui prazo de validade superior a 01 (um) ano, no mínimo, a partir da data da entrega do material.
5. Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.
6. A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos.
7. Ocorrendo a falta de qualquer material, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária de Gestão

JOSÉ GALVÃO DO AMARAL FILHO

Secretário de Esporte e Lazer

CESLEI APARECIDO DE CAMPOS

Secretário de Finanças e Planejamento

FERNANDA MARA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

ANDRÉ GUIMARÃES

Secretário de Infraestrutura Urbana

RENATO MARTINEZ

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME ANTIBAS ATIK

Secretário de Governo

MICHELI KOWALCZUK MACHADO

Secretária de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

EDUARDO DOS SANTOS MANOEL

Secretária de Serviços

ADRIANO LOPES PINHEIRO

Secretário de Projetos e Desenvolvimento

LUIZA NUNES CANTARINO

Secretária de Cultura e Turismo

ALAN DE LIMA

Secretário de Justiça e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO Nº 106/2022

EDITAL Nº 82/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DE ESCRITÓRIO, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Inscrição Estadual: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (NUMERAL E POR EXTENSO)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$......

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Total por extenso: Condições de Pagamento: Prazo de entrega:

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2022

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2022**, da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 49/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

E) cumpri com todos os requisitos de habilitação

Local e data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO Nº 106/2022

EDITAL Nº 82/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DE ESCRITÓRIO, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2022, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, originada pelo **Pregão Eletrônico nº 49/2022** de acordo com o art. 15º da Lei federal 8666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

Consideram-se registrados os seguintes preços:

DETENTORA(S) DO ITEM 01, PELA ORDEM:

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:



DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM XX – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (especificação do item);

QUANTIDADE ESTIMADA: xxxxxxxx.

PREÇO UNITÁRIO: R\$

MARCA:

MODELO:

1. A Presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Pedido de Fornecimento dos produtos, com indicação da dotação orçamentária por onde ocorrerá a despesa.
3. Ficam designados o servidor **LUIS ANTONIO MATHEUS DA SILVA** como gestores da Ata de Registro de Preço, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ata para fins do disposto no artigo 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual; responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.
3. Os preços são fixos e irremovíveis.
4. Os objetos desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo Município de Bom Jesus dos Perdões, sendo que as quantidades informadas no pedido deverão ser entregues todas de uma única vez.
- 4.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do pedido de fornecimento realizado pela Secretaria Requisitante.



4.1.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

5. Os produtos serão entregues conforme estabelecido nos Pedidos, em departamentos e prédios públicos, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, no horário compreendido entre as 8h00m a 16h00m, nos dias úteis de segunda a sexta-feira; correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

a. O local de entrega deverá ser no Almoxarifado Central, situado na Rua Luis Franco de Camargo, nº 89, Centro, Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo.

6. Os itens que compõem o objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 49/2022 e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.

7. Os objetos da presente Ata de Registro de Preços serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável designado, que atestará na Nota Fiscal o recebimento dos materiais, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 49/2022.

8. O Município de Bom Jesus dos Perdões não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término do contrato.

9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10. Constatadas irregularidades com o objeto licitado, a Contratante poderá:

10.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



10.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações estipuladas neste instrumento editalício.

12. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR.

13. Não será admitida a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação Art. 78, VI da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

14. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal Requisitante, por meio de depósito em conta corrente, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas. A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

15. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

16. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado, nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado (de acordo com o artigo 55, inciso III e VII da Lei Federal nº 8.666/93).

17. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

17.1. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



18. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 17 e 17.1 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

19. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão suportados pela seguinte dotação: 3.3.90.30.04.122.0002.2002; 3.3.90.30.08.244.0002.2005; 3.3.90.30.04.122.0003.2006; 3.3.90.30.04.122.0003.2007; 3.3.90.30.04.122.0003.2008; 3.3.90.30.04.122.0003.2009; 3.3.90.30.04.122.0003.2010; 3.3.90.30.04.122.0003.2012; 3.3.90.30.15.452.0003.2011; 3.3.90.30.04.121.0004.2013; 3.3.90.30.04.122.0004.2014; 3.3.90.30.04.123.0004.2015; 3.3.90.30.04.129.0004.2016; 3.3.90.30.04.122.0005.2017; 3.3.90.30.08.122.0007.2018; 3.3.90.30.08.244.0006.2021; 3.3.90.30.08.244.0006.2022; 3.3.90.30.08.244.0007.2023; 3.3.90.30.10.122.0008.2026; 3.3.90.30.10.301.0008.2027; 3.3.90.30.10.302.0008.2028; 3.3.90.30.10.302.0008.2029; 3.3.90.30.10.303.0008.2030; 3.3.90.30.10.304.0009.2031; 3.3.90.30.11.334.0010.2033; 3.3.90.30.12.122.0011.2034; 3.3.90.30.12.361.0011.2036; 3.3.90.30.12.365.0011.2038; 3.3.90.30.13.392.0012.2042; 3.3.90.30.15.451.0013.2043; 3.3.90.30.04.122.0014.2045; 3.3.90.30.04.122.0014.2046; 3.3.90.30.17.512.0015.2052; 3.3.90.30.18.541.0015.2055; 3.3.90.30.20.606.0010.2054; 3.3.90.30.27.812.0016.2056.

20. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

I - Entregar o objeto da licitação no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, nas especificações e quantidades estabelecidas, salientando que as entregas deverão ser feitas diretamente no local indicado, ou por algum fato, em outro local definido pela Secretaria Requisitante;

II - Atender prontamente as exigências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões inerentes ao objeto do fornecimento;

III - Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;

IV - O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 49/2022.

VI- Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.



VII - Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

21. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

II – Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

III – Efetuar os pagamentos devidos;

IV – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

V – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

22. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata.

23. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará as fornecedoras seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 19 do edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 49/2022, que desta Ata faz parte integrante.

24. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da imprevisão.

27. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 49/2022, a Nota de Empenho e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

28. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no foro da Comarca de Nazaré Paulista - SP, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões e pelo(s) Sr(s). xxxx, qualificado preambularmente, representando a(s) detentora(s) e testemunhas.

De acordo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Secretária de Gestão

JOSÉ GALVÃO DO AMARAL FILHO

Secretário de Esporte e Lazer

CESLEI APARECIDO DE CAMPOS

Secretário de Finanças e Planejamento

FERNANDA MARA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação

ANDRÉ GUIMARÃES

Secretário de Infraestrutura Urbana

RENATO MARTINEZ

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME ANTIBAS ATIK

Secretário de Governo

MICHELI KOWALCZUK MACHADO

Secretária de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

EDUARDO DOS SANTOS MANOEL

Secretária de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

ADRIANO LOPES PINHEIRO

Secretário de Projetos e Desenvolvimento

LUIZA NUNES CANTARINO

Secretária de Cultura e Turismo

ALAN DE LIMA

Secretário de Justiça e Cidadania

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

**ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

V Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.
7. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. Apresentar lance de preço;
 - iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. Apresentar e retirar documentos;
 - vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. Assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. Emitir e firmar o fechamento da operação;e
 - x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

8. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO V.I - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

DETENTOR DA ATA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

E-mail pessoal: Benedito.rodrigues@bjperdoes.sp.gov.br



Telefone: 11 4012-1000.

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 170.609.311-04 RG: 463.845 SSP/GO

Data de nascimento: 06/09/1958

Endereço residencial completo: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, CEP. 12955-000.

E-mail institucional: gabinete@bjperdoes.sp.gov.br

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO;

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



(O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO VII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO Nº 106/2022

EDITAL Nº 82/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DE ESCRITÓRIO, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000.

ANEXO - IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO Nº 106/2022

EDITAL Nº 82/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DE ESCRITÓRIO, em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: _____ CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____ OBJETO: _____ VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)